

Justiça determina 'revisão da vida toda' em até 30 dias

30/03/2023

Comprovado o cálculo mais vantajoso para o autor da ação, o Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal de Pouso Alegre (MG) condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na última semana, a promover a chamada "revisão da vida toda" na aposentadoria de um segurado dentro do prazo de 30 dias.

Marcello Casal Jr./Agência Brasil



Autor pediu aplicação de tese já reconhecida pelo STF e pelo STJ
Marcello Casal Jr./Agência Brasil

O autor pediu que fossem considerados, no cálculo de sua aposentadoria, períodos de contribuição anteriores ao Plano Real, de julho de 1994 — ao contrário do que estipulou a [reforma da Previdência de 1999](#).

A juíza Tânia Zucchi de Moraes lembrou que tanto o Supremo Tribunal Federal quanto o Superior Tribunal de Justiça já validaram a revisão da vida toda.

O primeiro a decidir favoravelmente sobre o tema foi o STJ, em 2019, em [julgamento](#) de recursos repetitivos. Já o STF [confirmou](#) o entendimento em dezembro do ano passado, em julgamento com repercussão geral reconhecida.

"Tratando-se de decisões proferidas em sede de recurso especial repetitivo e recurso extraordinário com repercussão geral, tem este juízo o dever de observá-las", apontou a juíza.

Com base na planilha de cálculo apresentada pelo segurado, a renda mensal inicial calculada pelo INSS chegou a um valor de quase R\$ 2,4 mil. Já o cálculo revisado, com a inclusão das contribuições anteriores a 1994, resultou em um total de aproximadamente R\$ 4,6 mil.

"Precedente importante que reafirma a viabilidade da tese da revisão da vida toda já proclamada pelo STF, em que pese o INSS continuar criando embaraços para seu cumprimento", comenta o pesquisador e professor **Sérgio Salvador**, que é o advogado da causa.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1004318-59.2020.4.01.3810

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-30/justica-determina-revisao-vida-toda-30-dias/>